



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 160, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso X, da Lei Complementar nº 75/93;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 180ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2014, por ocasião do julgamento do Procedimento Administrativo nº 08190.063641/14-84;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Chefia de Gabinete, nos autos do referido Procedimento Administrativo, destacando a posse de 25 (vinte e cinco) novos Promotores de Justiça Adjuntos, aprovados no 30º Concurso Público para ingresso na carreira do MPDFT;

**CONSIDERANDO** o retorno de membros do MPDFT, a partir de julho de 2014, que se encontravam afastados para o gozo de afastamentos legais, **decide**:

**REVOGAR** a Decisão nº 145, de 8 de novembro de 2013, que alterou os termos da Decisão nº 140, de 20 de setembro de 2013, e determinou a suspensão, por dois anos, da apreciação dos afastamentos previstos no art. 204, I, da Lei Complementar nº 75/93.

*Original assinado*

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**  
Presidente do Conselho Superior